



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1633, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

“Abre Crédito Especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para a seguinte dotação orçamentária:

02.006.001-12.361.0042.2.425 – 3190.93.00

R\$ 2.323,77

Parágrafo Único: O crédito especial mencionado no caput será utilizado para pagamento de despesas de exercícios anteriores em favor da servidora Rita de Cássia Soares Raimundo relativo ao período de 01/12/2015 a 21/12/2015 pelo fato da mesma ter sofrido indeferimento do pedido de auxílio doença junto ao INSS.

Art. 2º Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária vigente:

02.006.001-12.361.0043.2.155 – 3190.04.00

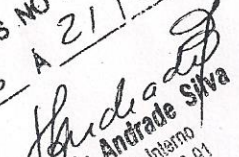
R\$ 2.323,77

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2014/2016, instituído pela Lei Municipal nº 1460/2013 e na Lei Municipal nº. 1589/2015 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 14 de março de 2016.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:
14/03/16 A 21/03/16

João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 852.951.656-91

CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100
PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ - CENTRO - CEP.: 36.370-000